



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito**

DECRETO

Nº 139/2013

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, etc..

CONSIDERANDO a necessidade de se tornar mais ágeis e eficazes os atos de pagamentos de responsabilidade do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para atender às Ações de Saúde desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Pádua e,

Considerando que a redação do Decreto nº 060-A/91, de 04 de outubro de 1991 necessita ser mais objetivo e abrangente.

DECRETA :

Art. 1º - O inciso V do Art. 3º do Decreto nº 060-A/91, de 04 de outubro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"V - assinar cheques em conjunto com o Prefeito Municipal e a Tesoureira.

Art. 2º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 049/99.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2013.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito Municipal